



## DECRETO Nº 8.989, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos artigos 17, 20, §§ 1º e 2º e art. 21 da Lei nº 5.708/2021 (LDO), e art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 5.816/2021 (LOA), e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nºs 11.378/20 e 178/2022, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado a suprir insuficiência em dotação orçamentária vigente e constante do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminada:

25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais  
3.3.90.91.00.00.00.00 0001.11000  
SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 7.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial em igual valor de dotação orçamentária vigente e constante do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminada:

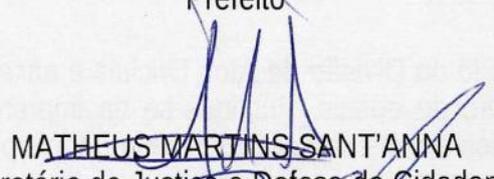
25.08.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência  
9.9.99.99.00.00.00.00 0001.11000  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 7.000.000,00

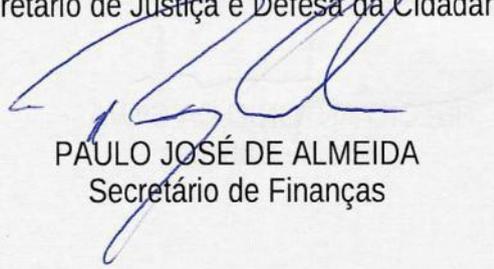
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5816/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2022.

Município de Mauá, em 9 de fevereiro de 2022.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
PAULO JOSÉ DE ALMEIDA  
Secretário de Finanças

- vide verso -